

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2020

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODNEY PEREIRA DE JESUS, vereador da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, no Uso de suas atribuições, conferidas pelo RI e LOM, apresenta aos demais membros da mesa diretora e nobres colegas, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: O teto para o subsídio mensal dos Vereadores para as próximas legislaturas fica estabelecido salário dos vereadores em um salário mínimo - atualmente fixado em R\$ 1045,00. (Um mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º: O subsídio mensal do Presidente da Câmara será rigorosamente igual ao dos outros vereadores, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória que diferencie dos demais.

§ 2º: A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 25% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

Art. 2º: O salário mínimo de referência é o vigente na data de 17 de março de 2020, R\$ 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), sendo que, o aumento nos subsídios dos cargos ocupados e citados nesse Projeto, acompanhará o reajuste do salário mínimo nacional, concedido a cada ano da legislatura.

Art. 3º: Os recursos proveniente das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), por força dessa lei, será destinado a prefeitura para ser aplicado nas áreas da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Esporte e lazer.

Art. 4º: Para efeito desse Projeto de Lei, caso necessário, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal desta Casa Legislativa e do Município poderão ser alterados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



Art. 7º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º: São revogadas todas as disposições em contrário.

Rodney Pereira de Jesus
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA.

O Projeto estabelece a diminuição dos atuais valores, para a Legislatura 2021 a 2024, para um salário mínimo, com base na crise econômica que assola o nosso País, aliado à necessidade do enxugamento da máquina pública exigido pela população.

Destacamos também o montante do valor aproximado de R\$ 813.201,66 (Oitocentos e treze mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), considerando os subsídios atuais.

Se os valores forem revertidos em casas populares, na média de R\$ 15.000,00 (quinze reais) cada, poderá ser construídas aproximadamente 54 casas populares, sem terreno.

